

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte autorizado pelo Pregão Eletrônico n° **023/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTVAS EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.358.329/0001-45, Inscrição Estadual n° 9057345982, Inscrição Municipal n° 1523, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, n° 820, Jardim Progresso I, em Presidente Castelo Branco/PR, CEP: 87180-000, fone/fax: (44) 3250-1925, e-mail magnumredes@hotmail.com; neste ato representada por **Adriana Cavalini Pitarelli Padovani**, inscrito(a) no CPF sob n° 036.117.429-29.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico n° 023/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, na sede do Departamento de Esporte, situado na Rua Campo Grande, n° 44, Centro, Município de Piên/PR, conforme estabelecido na Nota de Empenho.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, “c” Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

Contas: 2660

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO DE MARTINS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTVAS EIRELI- EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE F. RUDNICK MENDES Assinatura _____

Nome: MARINA ROSVITA P. MARINHO Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 23/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10582-1 MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS CNPJ: 11.358.329/0001-45 Telefone: 44 - 32501925 Status: Classificado								17.684,80	
Email: magnumredes@hotmail.com									
Lote 023 - Lote 023								3.340,00	
001	20908 CORDA DE 15 MM MULTIFILAMENTO POLIÉSTER	MT	1.000,00	Classificado	Magnum	Corda de 15mm	3,34	3.340,00	*
Lote 030 - Lote 030								1.914,00	
001	20911 POSTES OFICIAIS PARA CORNER DE FUTEBOL DE CAMPO em fibra de vidro com molas para flexibilidade – conjunto de 4 unidades	JG	6,00	Classificado	Magnum	Postes oficiais p/	319,00	1.914,00	*
Lote 035 - Lote 035								79,60	
001	20915 REDE PARA CESTA DE BASQUETE POLIÉSTER, EM FIO 6MM. 12 PONTAS	UN	4,00	Classificado	Magnum	Rede p/ basquete	19,90	79,60	*
Lote 036 - Lote 036								1.399,60	
001	20916 REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM POLYESTER, FIO 6MM MEDIDAS DA TRAVE: 7,22 X 2,44M	UN	4,00	Classificado	Magnum	Rede p/ trave de campo	349,90	1.399,60	*
Lote 039 - Lote 039								631,60	
001	20919 REDE PARA VÔLEI DE AREIA no fio 2,5mm, trançada, modelo oficial nas medidas 9,5 x 1m. faixas laranjadas cabo de aço de 2,40mm, galvanizado, total de 18m	UN	4,00	Classificado	Magnum	Rede p/ volei areia	157,90	631,60	*
Lote 046 - Lote 046								3.400,00	
001	20926 TRAVE PARA FUTEBOL DE AREIA com requadro total tubo em aço 3" com chapa de 1,90mm, galvanizado, pintura sintética, tamanho interno livre 3m x 2m, haste 0,70m e profundidade 1m, com rede de proteção em polietileno	PAR	2,00	Classificado	Magnum	Trave p/ futebol de areia	1.700,00	3.400,00	*
Lote 048 - Lote 048								6.920,00	
001	20928 TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY tubo em aço 3" com chapa de 1,90mm, com requadro total galvanizado, pintura sintética, tamanho interno livre 5m x 2,2m, haste 0,70m e profundidade 1m, com rede de seda 4 mm	PAR	4,00	Classificado	Magnum	Trave p/ futebol de	1.730,00	6.920,00	*
VALOR TOTAL :							17.684,80		